



RESOLUÇÃO Nº 008 - CEPEX/2009

**APROVA PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO AO PROFESSOR
MARCOS FÁBIO MARTINS DE OLIVEIRA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU — DOUTORADO — EM HISTÓRIA ECONÔMICA ,
NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 006/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prorrogação de afastamento ao Professor **MARCOS FÁBIO MARTINS DE OLIVEIRA** para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* —Doutorado— em História Econômica, na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 12(doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 11 de fevereiro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX